



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.776, 29 de junho de 2020.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 325, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Designa o Promotor de Justiça ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO para officiar junto ao Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED/NDH), na qualidade de membro colaborador.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93,

**CONSIDERANDO** o teor do *tabularium* nº 08191.061903/2020-21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO para officiar junto ao Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED/NDH), na qualidade de membro colaborador, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 326, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Constitui o Conselho Gestor da Memória do MPDFT e define suas atribuições.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, e

**CONSIDERANDO** o teor do *tabularium* nº 08191.057571/2015-12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Conselho Gestor da Memória do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que será composto pelos seguintes membros:

I – Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa;

II – Procurador de Justiça

III – Assessor de Políticas Institucionais;

IV – Secretário de Comunicação;

V – Coordenador de Documentação e Informação;

VI – Secretário de Tecnologia da Informação;

VII – Chefe da Seção de Preservação de Memória Institucional.

**§ 1º** O exercício das funções dos integrantes do Conselho Gestor não importará no pagamento, pelo MPDFT, de qualquer verba ou gratificação.



§ 2º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do conselho indicarão seus substitutos.

§ 3º Membros ativos e inativos, autoridades, servidores, e cidadãos, poderão integrar o Conselho Gestor mediante convite do Vice-Procurador-Geral de Justiça.

§4º O conselho terá como coordenador o Vice-Procurador-Geral de Justiça e como secretário o chefe da Seção de Preservação de Memória Institucional.

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Gestor:

I – gerenciar a estruturação do Centro de Cultura e Memória do MPDFT em todas as suas atividades;

II – aprovar e sugerir objetos, livros, fotos, documentos e vídeos a serem mostrados na exposição do Centro de Cultura e Memória do MPDFT;

III – aprovar conteúdo proposto ou sugerir conteúdo da revista do Centro de Cultura e Memória do MPDFT e do sítio do Centro de Memória Digital;

IV – sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a adoção de medidas que permitam o regular funcionamento do Centro de Cultura e Memória e seu aperfeiçoamento, dentre as quais:

a) celebração de convênios com entidades e organizações que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades;

b) criação de grupos e comissões de estudo ou trabalho, formados por profissionais e membros do MPDFT;

c) sugerir a contratação de historiadores e museólogos para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto;

d) realizar reuniões, seminários e outras atividades sobre temas específicos.



**Art. 3º** A Seção de Preservação da Memória Institucional prestará atividades de natureza administrativa e técnica necessárias ao regular funcionamento do Centro de Cultura e Memória, no que tange à memória institucional.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias PGJ nº 1578, de 14 de dezembro de 2005, e nº 1596, de 19 de dezembro de 2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 327, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *tabularium* nº 08191.052821/2020-95;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão da servidora CLARA COELHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito do quadro de pessoal deste Ministério Público, matrícula 5174, para exercer, pelo prazo de 1 ano, função de confiança de código FC-02, no Gabinete do Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 3º, inciso I, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15/2019.

**Parágrafo único.** A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 328, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Altera a Portaria PGJ nº 212, de 23 de março de 2020, que institui Força-Tarefa para coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no acompanhamento das ações de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) no Distrito Federal.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 212, de 23 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

XXIV – o Promotor de Justiça Adjunto Alexandre Ferreira das Neves de Brito.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PGEA:** 08191.028787/2019-02  
**INTERESSADO:** ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR  
**ASSUNTO:** MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 16.108,00 (Dezesseis mil, cento e oito reais)**, em favor de **ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR**, mat. 647, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTICA, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 25 de março de 2019.

Para o cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.064465/2020-52,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA CAROLINA CARVALHO DA SILVA**, matrícula 3908-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001017).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, , e considerando o teor do Tabularium nº 08191.064610/2020-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 01/07/2020, a servidora **GIOVANA CARVALHO GONDIM COELHO**, matrícula 4188-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo II, Guará, do Núcleo Bande, código FC-03 (90001312), dispensando, em consequência, a servidora **FERNANDA CAVALCANTE COSTA**, matrícula 3678-1.

Art. 2º Dispensar, a contar de 01/07/2020, a servidora **GIOVANA CARVALHO GONDIM COELHO**, matrícula 4188-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria da 13ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001324).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.058165/2020-34,

**CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, cuja vigência terá início de 23/09/2017;

**CONSIDERANDO** que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de imóveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao Planejamento da Contratação de empresa para aquisição de poltronas giratórias espaldar alto com braços na cor preta para compor a mesa central do Auditório Promotor de Justiça Andreino Bento Santos Filho do MPDFT.

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Elaboração do Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI**, matrícula nº 1316, **GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA BOM**, matrícula nº 3818, e **SALETE ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 3601, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDF**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 402, do RIMPDFT (Anexo da Portaria Normativa nº 519, de 22 de dezembro de 2017), tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.135399/2019-79,

**CONSIDERANDO** a aprovação de projeto desse MPDFT junto ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD/MJ, Processo nº 08000.012642/2019-81;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Modernização e aparelhamento do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI/MPDFT;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 287, de 28 de maio de 2020, que institui comissões para atuarem em contratações cujos recursos sejam provenientes do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para proceder com o Planejamento das Aquisições das Soluções UFED Touch 2 com 3 anos de Atualização de Software, Garantia, Recebimento de Novos Cabos e Suporte; UFED Analytics Desktop BASIC com 3 anos de Atualização de Software e Suporte e UFED Cloud Analyzer com 3 anos de Atualização de Software e Suporte, que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto Maurício Saliba Alves Branco, matrícula nº 10167 e os servidores Márcio Rodrigues Lima, matrícula nº 1435, Rogério Guedes Prazeres Castro, matrícula nº 3745 e Michelle de Castro Carneiro, matrícula nº 3635 para, sob a presidência do servidor Rogério Guedes Prazeres Castro, matrícula nº 3745, comporem a Comissão.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.065048/2020-27,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1/7/2020, o servidor **VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 5542-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminais, Especiais Criminais e de Violência Doméstica da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02 (86001014), dispensando, em consequência, o servidor **FLAVIO FRANCISCO DE CARVALHO**, matrícula 4401-6.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 402, do RIMPDFT (Anexo da Portaria Normativa nº 519, de 22 de dezembro de 2017), tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.135399/2019-79,

**CONSIDERANDO** a aprovação de projeto desse MPDFT junto ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD/MJ, Processo nº 08000.012642/2019-81;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Modernização e aparelhamento do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI/MPDFT;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 287, de 28 de maio de 2020, que institui comissões para atuarem em contratações cujos recursos sejam provenientes do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para proceder com o Planejamento da Aquisição da Solução de Duplicadores e bloqueadores de disco, que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto Maurício Saliba Alves Branco, matrícula nº 10167 e os servidores Márcio Rodrigues Lima, matrícula nº 1435, Rogério Guedes Prazeres Castro, matrícula nº 3745 e Michelle de Castro Carneiro, matrícula nº 3635 para, sob a presidência do servidor Rogério Guedes Prazeres Castro, matrícula nº 3745, comporem a Comissão.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 402, do RIMPDFT (Anexo da Portaria Normativa nº 519, de 22 de dezembro de 2017), tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.135399/2019-79,

**CONSIDERANDO** a aprovação de projeto desse MPDFT junto ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD/MJ, Processo nº 08000.012642/2019-81;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Modernização e aparelhamento do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI/MPDFT;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 287, de 28 de maio de 2020, que institui comissões para atuarem em contratações cujos recursos sejam provenientes do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para proceder com o Planejamento da Aquisição da Solução Completa de Open-Source Web Intelligence, que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto Maurício Saliba Alves Branco, matrícula nº 10167 e os servidores Márcio Rodrigues Lima, matrícula nº 1435, Rogério Guedes Prazeres Castro, matrícula nº 3745 e Michelle de Castro Carneiro, matrícula nº 3635 para, sob a presidência do servidor Rogério Guedes Prazeres Castro, matrícula nº 3745, comporem a Comissão.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2020  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o seguinte valor global: Teseu Engenharia EIRELI (Item 1– R\$251.988,94).

Andrea Moraes de Oliveira  
Pregoeira MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.5, do PGEA nº 08191.062301/2020-91, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 24/11/2010 a 22/11/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **PRISCILA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI OHASHI**, Analista do MPU/Direito, matrícula 3831, no período de **12/08/2020 a 01/09/2020 (21 dias)**, para participar dos cursos “Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo” - 20h, “Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil” - 20h e “Ética e serviço público” - 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo – EV.G.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.3, do PGEA nº 08191.063293/2020-08, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 29/7/2010 a 27/7/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **FLAVIO ALVES GONCALVES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4930, no período de **01/07/2020 a 21/07/2020 (21 dias)**, para participar do curso “Português Completo 2020” - 60h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0325/2020 .....	p. 2
Portaria 0326/2020 .....	p. 3
Portaria 0327/2020 .....	p. 6
Portaria 0328/2020 .....	p. 7
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 08191.028787/201..	p. 8
Secretaria-Geral.....	p. 9
Portaria 533/2020 .....	p. 9
Portaria 534/2020 .....	p. 10
Portaria 535/2020 .....	p. 11
Portaria 536/2020 .....	p. 12
Portaria 537/2020 .....	p. 13
Portaria 538/2020 .....	p. 14
Portaria 539/2020 .....	p. 15
Resultado de Julgamento de Licitação 292020.....	p. 16
Secretaria de Educação Corporativa .....	p. 17
Portaria 128 .....	p. 17
Portaria 129.....	p. 18
Sumário.....	p. 19